Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

Ofício GP. Nº 16/2016

São Jerônimo, 19 de janeiro de 2016.

Exmo. Sr. Vereador
Amaro Jerônimo Vanti de Azevedo
Presidente Câmara de Vereadores
São Jerônimo – RS

Prezado Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar lhe, bem como aos demais membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhe remetemos o Projeto de Lei nº 102016, em anexo que autoriza a Renovação do Repasse de Verba, que visa custear as despesas com água, luz e telefone, bem como cedência de servidores para a CASA DA CRIANÇA de São Jerônimo.

A Secretaria da Educação mantém convênio com a Casa da Criança há longos anos, com o objetivo de ensinar as crianças de maneira prazerosa e significativa bons hábitos, bem como incentivar através de diversas formas a construção do conhecimento.

Visando atender as mudanças trazidas pela nova lei dos convênios que entrará em vigor no ano de 2017, mas desde já procurando adequar-se às alterações legais, o Município apresenta nesta renovação adequações à referida Lei, com intuito de evitar problemas na continuidade de suas atividades até então executadas por meio de convênios.

Uma das modificações é a apresentação de um Plano de Trabalho onde serão explanados os objetivos a serem atingidos e as atividades que serão desenvolvidas no ano de 2016.

Outras alterações desde já implantadas são a Prestação de Contas de forma mensal e a indicação de um Fiscal para o Convênio.

Solicitamos a apreciação do Projeto de Lei, na Reunião Extraordinária convocada, ao mesmo tempo em que renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Fabiano Ventura Rolim,
Prefeito Municipal, em exercício.

PROJETO DE LEI N° 10 DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

AUTORIZA A RENOVAÇÃO DO CONVÊNIO COM A CASA DA CRIANÇA DE SÃO JERÔNIMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo em exercício, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a renovar o convênio com a SOCIEDADE DE MANUTENÇÃO DA CASA DA CRIANÇA DE SÃO JERÔNIMO, CNPJ 90.893.264/001-04 no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) mensais com vigência até 31/12/2016, a contar de 01/01/2016.

Art. 2°. O Município se compromete ainda a ceder profissionais da educação e servidores municipais, num total de 08 (oito), sendo 03 (três) estagiários, 04 (quatro) professores e 01 (um) atendente de creche.

Art. 3°. As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por conta das dotações orçamentária próprias.

Art. 4°. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiano Vento Rolim
Prefeito Municipal, em exercício

PROTOCOLO 21/16 09

PREFEITURA DE SÃO JERÔNIMO

PROTOCOLO

PROCESSO/ANO: 21 - 2016

REQUERENTE: ***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (14175)***
ENDEREÇO: ***RUA RIO BRANCO, 243 CENTRO***
CIDADE: ***SÃO JERÔNIMO***
TELEFONE: ***36511208***
CNPJ/CPF:
RG/OUTROS:

SOLICITAÇÃO/SÚMULA:
SOLICITO RENOVAÇÃO DO CONVÊNIO DE CONFORMIDADE MEMORANDO 07/2016, COM DOCUMENTOS EM ANEXO.

USUÁRIO: *TEREZA*
UNIDADE DESTINO: *COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS*

DOCUMENTAÇÃO, EM ANEXO:

São Jerônimo, 05/01/2016 - 10:08:53

ASSINATURA DO REQUERENTE/REPRESENTANTE
São Jerônimo, 05/01/2016 - 10:08:53

PROTOCOLO 02

Secretaria Municipal de Educação

São Jerônimo-RS

Plano de trabalho

A Secretaria de Educação mantém convenio com a Casa da Criança a longos anos com o objetivo de ensinar as crianças de maneira prazerosa e significativa os bons hábitos e dispor os alunos a linguagens que aguce a sua criatividade, orientando através de diversas formas a construção do conhecimento e, também, de se relacionamento, num total de 50 vagas.

Para atingir esses objetivos, necessitamos da contrapartida do município que consiste em:

- R$ 700,00 (setecentos reais) para pagamento de água, luz e telefone.

- Cedência de funcionários com seus vencimentos da verba da Secretaria de educação, que são:

  - ✓ 3 estagiários
  - ✓ 4 professores
  - ✓ 1 atendente de creche

- A Secretária de Educação indica como fiscal desse contrato a servidora Kelen de Azevedo Vasco.

Atenciosamente,

Sandra Brixner
Secretária de Educação

SOCIEDADE DE MANUTENÇÃO DA CASA DA CRIANÇA DE SÃO JERÔNIMO
SÃO JERÔNIMO – RS

PROTOCOLO 03

REQUERIMENTO

São Jerônimo, 05 de janeiro de 2016.

SOCIEDADE DE MANUTENÇÃO DA CASA DA CRIANÇA DE SÃO JERÔNIMO, com sede na av. Maurício Cardoso, 168, deste município, Entidade sem fins lucrativos, vem requerer a Renovação do Convênio, com a Prefeitura Municipal, na forma da Lei.

Nesses Termos
Pede Deferimento

Maria Celina Baptista Machado
Vice Presidente

Ao
Ilmo Senhor
Marcelo Luiz Schreinert
Prefeito Municipal
São Jerônimo/RS

PROTOCOLO 21/1/6 05

SOCIEDADE DE MANUTENÇÃO DA CASA DA CRIANÇA DE SÃO JERÔNIMO
CNPJ: 90893264/0001-04- Rua Maurício Cardoso, 168
- SÃO JERÔNIMO – RS –
Tel. 3651.2126 e 92406812

PLANEJAMENTO

Quem somos: A Sociedade de Manutenção da Casa da Criança de São Jerônimo, uma sociedade civil com sede e foro em São Jerônimo, administrada por uma diretoria congregada de senhoras, sem fins lucrativos e não distribui resultados de seu patrimônio a seus associados ou a terceiros; aplica suas rendas, recursos na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, seu objetivo principal é prestar serviços na área de Educação Infantil e a manutenção da Creche

Nossa Missão é garantir as crianças à liberdade, à confiança, ao respeito, à brincadeira, à convivência, à interação com outras crianças oferecendo condições e recursos para que nossos alunos usufruam de seus direitos em ambientes saudáveis.

Nosso Negócio: Desde sua fundação em 04/04/1964, a Sociedade em seu pleno e regular funcionamento na área das atividades assistências em Educação Infantil tem a permanência das crianças na Creche em jornada integral, onde recebem atendimento em todas as áreas cognitivas, afetivas e pedagógicas; no horário das 07h 30min até às 17h 30min. A faixa etária dos alunos são: de zero a cinco anos, distribuídos em oito turmas, sendo seis turmas modalidade Creche e duas turmas modalidade Jardim, somando um total de cento e vinte um alunos. Uma diretoria de seis senhoras voluntárias e um quadro de pessoal de: uma diretora, três serventes, duas cozinheiras, oito professoras titulares, dez estagiárias e uma monitora para acompanhar um aluno de necessidades especiais.

Nossa proposta, baseada no Referencial Curricular para a Educação Infantil, tendo como eixos norteadores as brincadeiras e a garantia das experiências que possibilitem às crianças experiências de narrativas, de apreciação e interação com a linguagem e o convívio com diferentes recursos, também expressa a importância de organizar um contexto escolar de situações, espaços e momentos agradáveis, estimulantes e desafiadores, comprometendo a busca do bem estar de todos. Oportunizando, as crianças através de ferramentas apropriadas para garantir que nossos alunos possam "viver" a infância na plenitude do que significa "ser criança": brincando, sonhando, imaginando, fantasiando e apropriando-se das atividades pedagógicas de forma lúdica e prazerosa.

O papel de cada um: Na Educação Infantil, o professor necessita encaminhar e orientar o aluno através de diversas possibilidades e formas de construir o conhecimento e, também, de se relacionar com ele. Por isso necessitamos de professores, estagiários e monitores da área da educação, que estejam em pleno estudo e atualizações, seja em curso superior, tecnólogo, técnico ou ensino médio. Cabe, portanto, aos professores, estagiários e monitores a ensinarem as crianças de maneira prazerosa e significativa os bons hábitos e dispor os alunos linguagens que aguce a sua criatividade e as coisa que o rodeiam.

Objetivo: Proporcionar ações na aprendizagem, na sensibilidade, na criatividade, na ludicidade das crianças, num processo coletivo com a participação diretoria, dos

PROTOCOLO
21/10 FL 04

SOCIEDADE DE MANUTENÇÃO DA CASA DA CRIANÇA DE SÃO JERÔNIMO
CNPJ: 90893264/0001-04- Rua Maurício Cardoso, 168
- SÃO JERÔNIMO – RS –
Tel. 3651.2126 e 92406812

professores, dos funcionários, dos pais e do Munícipio de São Jerônimo através da Secretaria de Educação do Município.

Estratégias: Manter o Convênio, entre a Sociedade de Manutenção da Casa da Criança de São Jerônimo e a Prefeitura Municipal com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação, para o ano de 2016, com o compromisso de ceder profissionais da educação e servidores municipais, num total de treze pessoas, sendo oito estagiários, três professores , uma servente e uma monitora. Ainda, o Município de São Jerônimo alcançará de igual forma o valor de R$ 700,00 (setecentos reais) para pagamento de água, luz e telefone.

Implementação: A parceria do Convênio da Prefeitura Municipal, que visa um aprendizado significativo como a melhor opção ofertada as crianças de Educação Infantil, na execução do Planejamento da Sociedade de Manutenção da Casa da Criança, atingindo suas metas propostas com a atuação e acompanhamento da Secretaria de Educação do Município.

São Jerônimo, 06 de janeiro de 2016.

Maria Celina Baptista Machado
Vice Presidente